



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Sexta - Feira 11 de Março de 2005 - Nº 2381 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 2531/2005, de 01.02.2005,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **MARIA MAGDA GOMES DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal III VI B 12 D, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 12917/2004, de 31.05.2004,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Administrativo, em conformidade com a Lei nº 4.891, de 29.12.99, a fim de apurar denúncia contra os servidores **CARLOS HENRIQUE CORRÊA**, **FABRÍCIO DOS SANTOS MACHADO** e **JORGE LUIZ**

DA SILVA, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 078/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 4046/2005, de 01.03.2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **LAÍS CLÁUDIA TURRA CABRAL**, Oficial Administrativo III V B 10 D, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, licença nos dias 17 e 18 de março de 2005, em razão dos serviços prestados nas eleições de 2004, na função de **2ª Mesária**, nos termos do Art. 46 da Resolução nº 19.514, de 18.04.96, do Art. 15 da Lei Federal nº 8.868/94 e do Art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 079/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
DATA CI
 Empresa de Processamento de Dados do
 Município de Cach. de Itapemirim.
 Rua 25 de Março, 26 – Centro
 SEMFA – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00
 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, às servidoras municipais citadas abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Função	Lotação	Licença Duração/Início		Protocolo n°
Anadir Guimarães Sartori	Cozinheiro II A 03 B	SEME	30 dias	25.02.2005	4407/2005
Mariene de Souza Rodrigues	Gari I A 01 A	SEMSUR	30 dias	23.02.2005	4202/2005
Zeny Cardoso Ferreira Lima	Professor PEI-B II IV B 08 E e Professor PEI-B II IV B 08 A	SEME	15 dias	25.02.2005	4070/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 080/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos Memorandos mencionados,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, a partir das respectivas datas, para as seguintes Secretarias:

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:	MEMORAND O DE SEQ. Nº
SEMSET	Mirian de Araújo Narciso de Melo	Guarda	01.02.2005	2-1652/2005
	Terezinha de Jesus Lobo	Guarda	01.02.2005	2-1652/2005
SELC	Gilberto Martins da Costa	Gari	01.01.2005	2-1472/2005
	Lúcio Pedroza Feliciano	Motorista "A" (extinto SAAE)	01.02.2005	2-1650/2005
SEMSUR	Dorvalino Págio	Gari	01.02.2005	2-1652/2005
	Milena do Nascimento Brite	Gari	01.02.2005	2-1652/2005
SEMUS	Elimário Mozer	Motorista	15.02.2005	2-1822/2005
SEMDEC	Andréia Nascimento Valentim Bernardino	Auxiliar de Serviços Gerais	22.02.2005	2-1288/2005

	Angela Maria Dezan Conceição	Servente de Limpeza	22.02.2005	2-1288/2005
	Lorena Pires da Penha	Servente de Limpeza	22.02.2005	2-1288/2005
	Maria da Penha Silva	Servente de Limpeza	22.02.2005	2-1288/2005
	Regina Celi de Carvalho Monteiro	Jornalista	22.02.2005	2-1288/2005
SEPMO	Bianca Perin de Medeiros Teixeira Bastos	Oficial Administrativo III	02.02.2005	2-1668/2005
	Sônia Maria Rizzo	Motorista	01.02.2005	2-1652/2005
SEMO	Ivanildo Modolo da Silva	Motorista	01.03.2005	2-2442/2005
	Rogério Corrêa da Silva	Motorista	01.03.2005	2-2442/2005
	Reny Ramos Louredo	Operador de Máquinas	01.03.2005	2-2442/2005
	Osvaldo dos Santos	Operador de Máquinas	01.03.2005	2-2442/2005
	Vanildo Lacerda Machado	Motorista "A" (extinto SAAE)	01.03.2005	2-2442/2005
SEMDES	Vera Lúcia Bahiense	Oficial Administrativo III	01.02.2005	2-1552/2005
	Carlos Roberto Almeida Damasceno	Técnico de Enfermagem	01.01.2005	2-1930/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 081/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais constantes da relação anexa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que têm direito, a partir de 01 de março de 2005, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 081/2005, DE 08/03/2005.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROT.
Adriane de Andrade Lengruber	Odontólogo	SEMUS	2002/2003	2434/2005
Adriano Cock	Magarefe	SEMO	2003/2004	2603/2005
Amilton Alves da Silva	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	2003/2004	2757/2005
Ana Raquel Cypriano	Auxiliar de Administração "A" (extinto SAAE)	SEMFA	2002/2003	2593/2005
Andréa Dário Casagrande	Médico Clínico	SEMUS	2002/2003	2892/2005
Aureny Gonçalves de Abreu Cortez	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	2003/2004	2759/2005
Carlos Henrique Correa	Gari	SEMSUR	2003/2004	2772/2005
Dalmir Elias Marum Cury	Analista de Redes	SEPMO	2003/2004	2651/2005
Dalmo de Oliveira	Gari	SEMSUR	2002/2003	2773/2005
Delson de Souza Leal	Gari	SEMDER	2003/2004	2823/2005
Denise Figliuzzi Neto	Contador	SEMFA	2003/2004	2822/2005
Fidelcino Roberto Pereira Neto	Gari	SEMSUR	2003/2004	2769/2005

Geraldo Santana	Gari	SEMSUR	2003/2004	2450/2005
Huederfidel de Souza Viana	Médico Socorrista	SEMUS	2001/2002	2427/2005
Ivana Valiati Hemerly Pereira	Recepcionista	SEMUS	2003/2004	2429/2005
Joacy dos Santos Souza	Gari	SEMSUR	2003/2004	2214/2005
João Batista Vimercati	Gari	SEMDER	2003/2004	2605/2005
Joévan Brandolim Theodoro	Motorista	SEMO	2003/2004	2824/2005
José da Silva - De Zélia	Magarefe	SEMO	2002/2003	2604/2005
José Romildo Máximo	Gari	SEMSUR	2002/2003	2453/2005
José Roque Donna	Operador de Máquina de Aterro Sanitário	SEMSUR	2003/2004	2846/2005
Juberto Cezar dos Santos	Gari	SEMSUR	2001/2002	2776/2005
Leonardo Barbosa Fornazier	Motorista	SEMUS	2003/2004	2602/2005
Leonardo da Vinci de Jesus	Borracheiro	SEPLUG	2003/2004	3281/2005
Luciene Carreiro Premoli	Auxiliar Administrativo	SEMUS	2003/2004	2438/2005
Luiz Carlos Costa Lira	Magarefe	SEMO	2003/2004	2678/2005
Luiz Carlos Rogério	Motorista	SEMSUR	2003/2004	2608/2005
Luiz Machado	Gari	SEMSUR	2002/2003	2775/2005
Magno Rios Pereira	Gari	SEMSUR	2003/2004	2443/2005
Márcio Antonio Magalhães	Agente de Trânsito	SEMSET	2003/2004	2874/2005
Márcio Marques Ferraz	Mecânico Hidráulico	SEMSUR	2003/2004	2447/2005
Maria Alves de Souza	Técnico de Laboratório	SEMUS	2003/2004	2431/2005
Maria Gorete Lobato Moreira	Farmacêutico Bioquímico	SEMUS	2003/2004	1385/2005
Mário Antonio Ferreira	Guarda	SEMSET	2003/2004	3166/2005
Nelciame Alves	Técnico de Contabilidade	SEMFA	2003/2004	2558/2005
Paulo Fernandes Carvalho	Médico Clínico	SEMUS	2003/2004	2435/2005
Resy Neves Rebelo Alves	Odontólogo	SEMUS	2003/2004	2303/2005
Rogério Cândido	Guarda	SEMSET	2003/2004	2877/2005
Rosângela Oliveira da Silva	Oficial Administrativo III	SEMFA	2003/2004	2997/2005
Rosângela Silva Campos Callegari	Oficial Administrativo III	SEPLUG	2003/2004	2871/2005
Samuel de Almeida Oliveira	Servente de Obras	SEPLUG	2003/2004	2878/2005
Sérgio Luiz Costalonga Seraphim	Médico Clínico	SEMUS	2003/2004	2433/2005
Thaylon Azevedo Mendes	Mecânico de Autos	SEMSUR	2003/2004	2449/2005
Variolande Rezende	Motorista	SEMUS	2003/2004	2302/2005
Vera Lúcia Moreira Vantil	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	2002/2003	2436/2005
Wagner Guimarães Rabelo	Gari	SEMSUR	2003/2004	2770/2005
Westley Tadeu da Costa Motté	Guarda	SEMSET	2003/2004	2879/2005
Willian Vasconcelos Conceição	Eletricista de Autos	SEMSET	2002/2003	3165/2005

PORTARIA Nº 082/2005

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 3481/2005, de 21.02.2005,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 531/2003, de 16.12.2003, referente a **LUIZ FABIANO PIASSAROLI**, a partir de 21 de fevereiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 8865

CONTRIBUINTE: C. M. G. TEDOLDI - ME
ENDEREÇO: RUA PURUS, 35/TÉRREO, LJ 01 - AQUIDABAN
CIDADE:CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CEP: 29308-180
CNPJ:01.173.305/0001-06INSC. MUN.: 12901-6

Referente Autos Infração nº(s):

3058/2002
3059/2002

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, os Autos de Infração acima relacionados foram julgados **PROCEDENTES**, ficando o contribuinte intimado nos termos do **Art. 254 inciso IV da Lei 5394/2002**, a recolher aos Cofres Municipais o crédito acima discriminado, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar do recebimento deste. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de fevereiro de 2005.

MARLI LIMA SPOLODORIO
Chefe Divisão Fiscalização Tributária

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 146

CONTRIBUINTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO ES
ENDEREÇO: RUA PROF. QUINTILIANO, 05 -SL/108
CIDADE: CENTRO
CGC: 28.164.150/0001-50INSC. MUN.: 11.170-0
ATIVIDADE: SINDICATO

VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO: R\$300,00

TOTAL R\$300,00

NA FORMA DA LEGISLAÇÃO FISCAL VIGENTE,
FICA A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA

INTIMADA A RECOLHER AOS COFRES MUNICIPAIS O CRÉDITO DISCRIMINADO OU A IMPUGNAR SUA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE. NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÃO OU EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO, O CRÉDITO FISCAL EXPRESSO EM REAL, SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2005.

MARLI LIMA SPOLODORIO
Chefe Divisão Fiscalização Tributária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO

O Departamento de Fiscalização de Transportes Públicos – SEMSUR, torna público que a empresa COSTA SUL TRANSPORTE TURISMO LTDA, requereu através do protocolo 2337/2005, realização de Vistoria Obrigatória Quadrimestral em seus veículos que operam no serviço de transporte público distrital nesta municipalidade. Informamos ainda que a Vistoria foi realizada e aprovada pelos Agentes Fiscais de Transporte Público Luiz José Almeida e Joel Boeno.

JORGE LUIZ GAVA
Diretor Depart.Fiscal. Postura e Transporte Público
Mat. N.º 14.674

VALDO SOARES CARNEIRO
Chefe Divisão de Transporte Público
Mat. N.º 1002

COMUNICADO

O Departamento de Fiscalização de Transportes Públicos – SEMSUR, torna público que a empresa A. M. DELABELLA LESSA - ME, realizou neste Departamento de Fiscalização Vistoria Obrigatória Quadrimestral em seus veículos micro-ônibus placas: MTQ-3820 KIA/IMP e MPV-6445 KIA, que operam no serviço de Transporte Escolar neste município. Informamos ainda que a Vistoria foi realizada e aprovada pelos Agentes Fiscais de Transporte Público Herval Pires e Leandro Vitório de Menezes

JORGE LUIZ GAVA
Diretor Depart.Fiscal. Postura e Transporte Público
Mat. N.º 14.674

VALDO SOARES CARNEIRO
Chefe Divisão de Transporte Público
Mat. N.º 1002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio